

LEI Nº 1910 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE DE
MANOEL PEDRO DE SOUSA, A PRAÇA
DA LOCALIDADE DE FLORES, NO
DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO
MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Manoel Pedro de Sousa, a praça da localidade de Flores, no Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2019.

Christianne Marie Aguiar Coelho
CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Visto
Município de Sobral

Rod
RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301